

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 04 / 2018

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE _____ FEVEREIRO DE 2018

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____ FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE _____

Vereador _____ RUI CONSTANTINO MARTINS _____

Vereador _____ MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO _____

Vereador _____ CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente _____

Vereador _____ MARINA LOPES HONÓRIO _____

Vereador _____

Vereador _____

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 04/2018

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE FEVEREIRO DE 2018, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:20 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/02/2018

ATA Nº 04/2018

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Vereadora Senhora, MARINA LOPES HONÓRIO, por se encontrar em representação do Município. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 3, da Reunião de Câmara de 2018/02/14, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 27 de fevereiro de 2018, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **957.578,35€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sete euros e oitenta e cinco cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Noventa e um mil, quatrocentos e setenta euros e cinquenta cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 28/02/2018

Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Deferimento de obras por delegação

DECISÃO DE 2018/02/09, Proc. n.º 90/2017 - Deferir a Cabeça de Casal de António Moleirinho, residente na Rua de Stª. Maria, nº 35, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de legalização da construção de garagem, no prédio sito na Estrada do Cardal, nº 113, Cardal/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2018/02/09, Proc. n.º 10/2017 - Deferir a Protorres – Projetos e Mediação Mobiliária, Lda., com sede na Rua da Maruja, nº 45 / Entroncamento, o pedido de aprovação do projeto de alterações ao processo de reabilitação de moradia, do prédio sito na Rua Marechal Carmona, nº 60/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2018/02/22, Proc. n.º 05/2018 - Deferir a Protorres – Projetos e Mediação Mobiliária, Lda., com sede na Rua da Maruja, nº 45 / Entroncamento, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura e estabilidade para reabilitação de moradia, do prédio sito na Rua 25 de Abril, nº 43/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2018/02/22, Proc. n.º 64/2017 - Deferir a Marta Sofia Barreiro e Sousa, residente na Rua dos Pintainhos, nº 20, Madeiras / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de construção de muro confinante, na Rua dos Pintainhos, nº 20, Madeiras / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 28/02/2018

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2017/02/13, do Município de Vila Real

ASSUNTO: Moção de apoio ao “Movimento Pelo Interior – em nome da coesão”

Síntese:

Por email de 12 de fevereiro de 2018, remetido aos serviços pelo Município de Vila Real, tomou a Autarquia conhecimento da proposta de moção de apoio ao “Movimento Pelo Interior – em nome da coesão”.

O referido movimento visa, no espaço de 12 anos ou 3 legislaturas, contribuir para a criação de políticas públicas que contrariem ou atenuem alguns dos problemas estruturais das regiões de baixa densidade, normalmente associadas ao interior do nosso país.

DELIBERAÇÃO Nº 36/2018

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MOÇÃO DE APOIO AO “MOVIMENTO PELO INTERIOR – EM NOME DA COESÃO”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2018/02/12, do Grupo Parlamentar do PCP

ASSUNTO: Projeto de Lei do PCP: Regime excecional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível

Síntese:

Por email de 12 de fevereiro de 2018, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar do PCP - Partido Comunista Português, tomou a Autarquia conhecimento do Projeto de Lei nº 776/XIII/3ª, apresentado pelo referido Grupo – “Regime excecional das redes secundárias



Ata da Reunião Ordinária de 28/02/2018

de faixas de gestão de combustível”, que visa corrigir os procedimentos estipulados pelo 153º da lei do Orçamento de Estado para 2018.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2018/02/14, do Grupo Parlamentar Os Verdes

ASSUNTO: Pergunta ao Governo: Parques de armazenamento de madeira queimada nos incêndios de 2017

Síntese:

Por email de 12 de fevereiro de 2018, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar Os Verdes, tomou a Autarquia conhecimento da pergunta nº 1105/XIII (3ª), referente aos parques de armazenamento de madeira queimada nos incêndios de 2017, remetida ao Sr. Presidente da Assembleia da República, pelo referido grupo.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2018/02/20, do Grupo Parlamentar Os Verdes

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 1342/XIII/3ª. / Reversão da privatização dos CTT

Síntese:

Por email de 20 de fevereiro de 2018, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar Os Verdes, tomou a Autarquia conhecimento do Projeto de Resolução nº 1342/XIII/3ª –



Reversão da privatização dos CTT, apresentado pelo Deputados José Luís Ferreira e Heloísa Apolónia, do referido grupo parlamentar.

A discussão da referida iniciativa legislativa, está agendada para o próximo dia 22 de fevereiro.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2018/02/23, da Associação de Pais da Escola D. Maria II

ASSUNTO: Convite para visita à Escola D. Maria II – Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Foi presente ao Órgão executivo, para conhecimento, o convite da associação de pais e Encarregados de Educação da Escola D. Maria II, para a realização de uma visita á Escola D. Maria II em Vila Nova da Barquinha, em data a agendar posteriormente.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 02 ao Orçamento da Despesa e alteração nº 1 às Atividades Mais Relevantes / Ratificação

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 28/02/2018

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação o despacho do Senhor Vice-Presidente de 21 de fevereiro de 2018, pelo qual foi aprovada a alteração nº 2 ao Orçamento da Despesa, e a alteração nº 1 às Atividades Mais Relevantes.

A referida alteração orçamental, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 36/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR VICE PRESIDENTE DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018, NOS TERMOS DO QUAL FOI APROVADA A ALTERAÇÃO Nº 2 AO ORÇAMENTO DA DESPESA, E A ALTERAÇÃO Nº 1 ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 04/2018 de 2018/02/23, do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Hasta Pública para Atribuição da Exploração do Estabelecimento Comercial inscrito na matriz sob o nº 616, fração A e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 33-Fração A, do prédio sito na Rua D. Maria II, Bloco nº 2, 2260-434 Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a proposta de abertura de Hasta Pública, com vista à atribuição da exploração do Estabelecimento Comercial inscrito na matriz sob o nº 616, fração A e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 33-Fração A, do prédio sito na Rua D. Maria II, Bloco nº 2, 2260-434 Vila Nova da Barquinha.



O referido estabelecimento comercial é propriedade de município, e encontra-se fechado, sem ser utilizado para os fins a que se destina.

Nestes termos, para além da proposta de abertura de procedimento de Hasta Pública, foi também proposto pelo Sr. Presidente, a aprovação da minuta do Programa de Procedimento, da minuta do Caderno de Encargos e do respetivo Edital.

Foi ainda proposto ao Órgão Executivo, a aprovação dos seguintes elementos, para constituição do júri do procedimento:

Vogais Efetivos:

- Sr. Presidente da Câmara ou Sr. Vice-Presidente;
- João David Vicente Lopes – Técnico Superior;
- Isabel Cristina Parracho Gonçalves – Assistente Técnica.

Vogal Suplente:

- Maria de Lurdes Aleixo – Técnica superior.

DELIBERAÇÃO Nº 37/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE:

- APROVAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DA UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL SITO NO R/C DO PRÉDIO DA RUA D. MARIA II, BLOCO 2 – VILA NOVA DA BARQUINHA;

- FIXAR O VALOR BASE DO PRESENTE PROCEDIMENTO EM 150,00€ / MÊS;

- APROVAR OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO PROPOSTOS, BEM COMO O RESPETIVO EDITAL, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS;

- DESIGNAR OS SEGUINTE ELEMENTOS PARA JÚRI DO PROCEDIMENTO:



VOGAIS EFETIVOS:

- **SR. PRESIDENTE DA CÂMARA OU SR. VICE-PRESIDENTE;**
- **JOÃO DAVID VICENTE LOPES – TÉCNICO SUPERIOR;**
- **ISABEL CRISTINA PARRACHO GONÇALVES – ASSISTENTE TÉCNICA.**

VOGAL SUPLENTE:

- **MARIA DE LURDES ALEIXO – TÉCNICA SUPERIOR.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Requerimento n° 59/18 de 2018/02/06, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de João Carlos Coelho Barral

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 6 de fevereiro de 2018, requereu o Sr. João Carlos Coelho Barral, residente na Rua da República, n° 136, 1° Direito / Vila Franca de Xira, na qualidade de proprietário de um terreno rústico, sito na Rua da Escola Nova, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal, nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei n° 555/97, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n° 136/14, de 9 de setembro, informar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 5560m2 situada em Vale da Loura, Atalaia.



O local insere-se em área abrangida pelo Plano de Pormenor de Vale da Loura, que embora sem aprovação superior tem sido orientador do desenho urbano desta zona, designadamente no que respeita ao esquema viário.

De acordo com o PDM o local situa-se em Espaço Urbanizável.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade será de baixa densidade (moradias) de acordo com os seguintes parâmetros:

- Coeficiente de Ocupação do Solo bruto – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo bruto – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6,5m e 2 pisos.

Há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- Cedência para espaços verdes - 28m²/fogo ou 28m²/100m² a.b.c. destinada a comércio ou serviços.
- Cedência para equipamentos - 35m²/fogo no caso de habitação unifamiliar. Ou 25m²/100m² a.b.c. destinada a comércio ou serviços.

Arruamentos - deverão ter em conta o desenho urbano previsto no Plano de Pormenor do Vale da Loura, conforme planta anexa, e a faixa de rodagem deverá ter 6,5m com passeios de 1,60m de largura.

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

- 1 lugar/fogo com a.c. >120m²
- 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m² e 300m²;
- 3 lugar/fogo com a.c. > 300m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

No caso de comércio excluindo o ramo de restauração deverá prever-se:

- 1 lugar/30m² a.c. de establ.

No caso de serviços:



- 3 lugares/100m² a.c.com. de establ ≤500m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 30% para estacionamento público.

Tendo em atenção o desenho urbano do referido Plano de Pormenor, em caso de urbanização, sugere-se, a associação com o proprietário confinante a nascente, pois poderá obter-se uma proposta de intervenção mais adequada do ponto de vista urbanístico.

Deverá ser apresentado projeto de loteamento, que inclua elementos sobre o modo como serão asseguradas as infra-estruturas da urbanização, incluindo abastecimento de eletricidade, telecomunicações e gás.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração urbanística e paisagística no local”.

DELIBERAÇÃO Nº 38/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 528 de 2018/02/23, do Gabinete Técnico Florestal

ASSUNTO: Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vila Nova da Barquinha

A informação sustenta:

“Sobre ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:



1. O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vila Nova da Barquinha 2014-2018, encontra-se aprovado e em vigor, tendo obtido parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta em 29/12/2014, e aprovação por despacho do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. em 04/12/2015, nos termos do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, publicado em anexo ao Despacho n.º 4345/2012, de 27 de março.

2. O artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer para o ano 2018 um regime excecional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível face ao previsto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 02 de outubro e o Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro.

3. No n.º 6 do mencionado artigo 153.º refere que os PMDFCI devem estar aprovados ou atualizados até 31 de março de 2018.

4. Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que veio atualizar o Regulamento citado no n.º 1 da presente informação, para efeitos do n.º 6 do artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, considera-se que o PMDFCI se encontra aprovado quando obtidos os pareceres favoráveis da CMDF e do ICNF, I.P., previstos nos n.ºs. 3 e 4 do artigo 4.º do Regulamento, não podendo a conclusão do processo previsto no n.º 10 do artigo 4.º ultrapassar 60 dias.

5. Nos termos do n.º 3, do artigo 5º do referido Despacho, a atualização do PMDFCI consiste na

elaboração de um novo plano, com novo período de planeamento, sendo o processo de atualização do PMDFCI da iniciativa do município ou da assembleia municipal e que deverá ocorrer por forma a acautelar a ausência de planeamento.

6. Mais é referido nas suas Disposições finais e Transitórias, artigo 8.º, que os PMDFCI atualmente em vigor, mantêm o seu período de vigência de 5 anos, findo o qual deve ser apresentado um novo PMDFCI com base no guia técnico divulgado no sítio da Internet do ICNF, I. P. (cfr. n.º1) [...] a fim de evitar situações de ausência de novo PMDFCI, devem



estes ser elaborados com a necessária antecedência, tendo em vista os prazos estabelecidos no artigo 4.º (cfr. n.º2).

7. O n.º 10 do artigo 4.º é mencionado que os PMDFCI são aprovados pela assembleia municipal, por maioria simples, que deverá deliberar num prazo de 45 dias, devendo o período de planeamento ser ajustado, se necessário, por forma a estar consentâneo com o período de vigência do plano.

8. De acordo com a interpretação do ICNF, I.P., um PMDF aprovado anteriormente para o período xxxx-2018 não necessita de ser atualizado até ao dia 31 de março, conforme definido da Lei do Orçamento. Necessita sim de ser atualizado até ao final do ano de 2018. No entanto, se assim for entendido e se se justificar, nada impede que a atualização seja feita até 31 de março, embora não se considere obrigatória.

Ora, estando o PMDFCI de Vila Nova da Barquinha aprovado e em vigor, e encontrando-se acautelado o planeamento no corrente ano civil, 2018, parece-me que se encontra na situação de se proceder à sua revisão durante o presente ano, apenas com a devida antecedência a fim de garantir o cumprimento dos prazos estipulados no artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro.

Neste seguimento, propõe-se que:

- O PMDFCI de Vila Nova da Barquinha seja submetido à Assembleia Municipal para conhecimento.
- Que o executivo municipal delibere o início o processo de atualização do PMDFCI de Vila Nova da Barquinha, com novo período de planeamento para 10 anos, nos termos do Despacho n.º443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro”.

DELIBERAÇÃO Nº 39/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR O INÍCIO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA



FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI), COM UM NOVO PERÍODO DE PLANEAMENTO DE 10 ANOS, NOS TERMOS DO DESPACHO N° 443-A/2018, DE 9 DE JANEIRO, ALTERADO PELO DESPACHO N° 1222-B/2018, DE 2 DE FEVEREIRO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n° 8 de 2018/02/21, da Vereadora Srª. Marina Honório

ASSUNTO: XI Passeio / Maratona BTT – Almourol à Vista

Síntese:

O Grupo de Cicloturismo Barquinhense vai realizar no próximo dia 29 de abril de 2018 o “XI Passeio/ Maratona BTT – Almourol à Vista”. O referido passeio terá início no Parque Ribeirinho e contará com um elevado número de participantes, sendo de grande importância na dinamização e promoção do Município.

Nestes termos, e por forma a evitar o congestionamento na hora da partida na zona da meta, a Vereadora Senhora Marina Honório, propôs o seguinte corte de trânsito:

- Corte da Rua 25 de Abril, no entroncamento com a Rua de Gualdim Pais, sendo o desvio de trânsito feito pela Rua de Gualdim Pais, entre as 08:45h e as 09:15h;
- Corte da Travessa dos Descobrimentos, sendo o desvio de trânsito feito pela rua Dr. Barral Filipe, entre as 08:45h e as 09:15h.

DELIBERAÇÃO N° 40/2018



Ata da Reunião Ordinária de 28/02/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, AUTORIZAR O CORTE DE TRÂNSITO NO PERÍODO DE TEMPO COMPREENDIDO ENTRE AS 08:45H E AS 09:15H, NOS TRAJETOS INDICADOS, NO PRESSUPOSTO DA SALVAGUARDA DA SEGURANÇA E DA COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES, BEM COMO DA CIRCULAÇÃO DOS MEIOS DE EMERGÊNCIA”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À RODOVIÁRIA NACIONAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 9 de 2018/02/26, do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Atribuição de Lote para empresa a instalar no Parque Empresarial no Parque Empresarial – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha

A proposta de deliberação sustenta:

Havendo processo a decorrer de instalação no CDN e depois da candidatura ser aprovada definitivamente pelo PDR2020, com alteração de fundamentação e de investimento, propõe-se a instalação de uma nova empresa, nos termos dos Regulamentos aprovados pela Assembleia Municipal que atribuem à Câmara Municipal a competência para deliberar a atribuição de lotes às empresas.

De acordo com o estipulado no regulamento de venda e instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, foi elaborado relatório, onde está fundamentada a decisão de pré-seleção e as respetivas condições.

Assim sendo, proponho para aprovação:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 28/02/2018

Empresa	Lote	Valor de Aquisição
VEGIGREEN, LDA	5 e 6	24.605,00€

No citado relatório, consta um mapa da valorização dada a cada item, segundo os regulamentos do Parque Empresarial, e os seus critérios objetivos.

Junto se anexa a minuta do Contrato Promessa Compra e Venda para a respetiva aprovação”.

A referida minuta, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 41/2018**A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE:**

- ACEITAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS LOTES NºS. 5 E 6 DO PARQUE EMPRESARIAL – CDN DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DO RELATÓRIO ANEXO À PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO E DO REGULAMENTO DE VENDA E INSTALAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA;

- VENDER OS LOTES NºS. 5 E 6 À EMPRESA VEGIGREEN, LDA., PELO VALOR DE 24.605,00€;

- CONCEDER PODERES AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA OUTORGAR A RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À RODOVIÁRIA NACIONAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ata da Reunião Ordinária de 28/02/2018

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 6 de 2018/02/21, da Vereadora Sr.ª Marina Honório

ASSUNTO: Clube União e Recreios / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração

Síntese:

A Câmara Municipal tem um papel de grande importância na promoção do desenvolvimento de atividades culturais e recreativas do concelho, pelo que o apoio aos clubes e associações do concelho que têm como objetivo a organização de atividades relacionadas esses eixos fundamentais são de grande interesse municipal.

O Clube União e Recreios dispõe de uma Escola de Dança Desportiva que tem cerca de 40 praticantes, com 13 pares em competição regional, na taça de Portugal e no campeonato Nacional e uma Academia de Artes, que disponibiliza alguns cursos.

Nestes termos, e tendo em conta o Plano de Atividades para 2018, bem como o historial meritório do referido Clube, a Vereadora Senhora Marina Honório, propôs ao Órgão Executivo a celebração de um Protocolo com o Clube União e Recreios, que visa a colaboração do Município no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de atividades culturais e recreativas.

A minuta do referido Protocolo de Colaboração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 42/2018



Ata da Reunião Ordinária de 28/02/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE UNIÃO E RECREIOS, BEM COMO APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 7 de 2018/02/21, da Vereadora Sr^a. Marina Honório

ASSUNTO: Protocolo de Parceria e Cooperação entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Clube Instrução e Recreio Ex-Tuna

Síntese:

No âmbito das competências do Município, cabe ao mesmo desenvolver e apoiar, pelos meios adequados, no desenvolvimento de atividades de interesse municipal, entre as quais se incluem as de natureza cultural, recreativa e desportiva.

Assim, importa criar parcerias que visem a promoção cultural do território e possibilitar aos munícipes o contato regular com as mais diversas formas de expressão artística e cultural, pelo que a Vereadora Senhora Marina Honório, propôs ao Órgão Executivo a celebração de um Protocolo de Parceria e Cooperação com o Clube União e Recreio Ex-Tuna, que visa estabelecer a parceria e colaboração entre as partes, para realização de ações conjuntas ligadas á música Jazz, a realizar no concelho.

A minuta do referido Protocolo de Parceria e Cooperação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 43/2018



A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO COM O CLUBE INSTRUÇÃO E RECREIO EX-TUNA, BEM COMO APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 9 de 2018/02/21, da Vereadora Srª. Marina Honório

ASSUNTO: Grupo de Cicloturismo Barquinhense / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração

Síntese:

A Câmara Municipal tem um papel de grande importância na promoção do desenvolvimento de atividades desportivas no concelho, pelo que o apoio aos clubes e associações do concelho na organização de atividades desportivas são de grande interesse municipal.

O Grupo de Cicloturismo Barquinhense é um importante dinamizador e promotor da prática desportiva no concelho, através da promoção e realização de importantes provas de BTT e de Cicloturismo.

Assim, e tendo em consideração o historial meritório do referido grupo, a Vereadora Senhora Marina Honório, propôs ao Órgão Executivo a celebração de um Protocolo de Colaboração com o Grupo de Cicloturismo Barquinhense, que tem por objeto a colaboração do Município no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas.

A minuta do referido Protocolo de Colaboração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 5).



DELIBERAÇÃO Nº 44/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O GRUPO DE CICLOTURISMO BARQUINHENSE, BEM COMO APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 10 de 2018/02/21, da Vereadora Sr.^a Marina Honório

ASSUNTO: Clube Náutico Barquinhense / Proposta de atribuição de subsídio

Síntese:

Considerando a importância na promoção do desenvolvimento de atividades desportivas no concelho, e que o apoio aos clubes e associações do concelho na organização de atividades desportivas são de grande interesse municipal, bem como a importância do Clube Náutico Barquinhense, como dinamizador e promotor da prática de canoagem no concelho, a Vereadora Senhora Marina Honório, propôs ao Órgão Executivo a atribuição de um subsídio ao referido Clube, no valor de 315,00€ (trezentos e quinze euros), como forma de apoio à realização do estágio da Seleção Nacional de Paracanoagem, que irá ter lugar de 12 a 16 de março.

O referido estágio vai contar com a participação de seis atletas e o seu respetivo selecionador nacional, sendo uma experiência única para os atletas do concelho, uma vez que



poderão acompanhar diariamente os atletas nacionais, potenciando a sua aprendizagem na prática da canoagem, bem como irá promover a divulgação do nosso património natural e das condições excecionais para a prática desta atividade no nosso concelho.

DELIBERAÇÃO Nº 45/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO DE 325,00€ AO CLUBE NÁUTICO BARQUINHENSE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Relatório Final de 2017/02/27

ASSUNTO: “Empreitada de Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas”

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para aprovação o Relatório Final de 27 de fevereiro de 2018, referente ao procedimento pré-contratual de Concurso Público da Empreitada de Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas.

No referido Relatório Final, o júri do procedimento propõe a adjudicação da referida empreitada ao concorrente EFIMA – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda., pelo valor de 524.062,48€ (quinhentos e vinte e quatro mil, sessenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos) + IVA, e pelo prazo de execução de 210 dias.



DELIBERAÇÃO Nº 46/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, ADJUDICAR A PRESENTE EMPREITADA AO CONCORRENTE EFIMA – EFICIÊNCIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO, LDA., PELO VALOR DE 524.062,48€ + IVA, E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 210 DIAS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 551 de 2018/02/27, do Gabinete Técnico Florestal

ASSUNTO: Hasta Pública para alienação de Material Lenhoso (Eucaliptos) – Adjudicação Definitiva

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e deliberação a Ata de 20 de fevereiro de 2018, referente ao Ato Público de Abertura de Propostas da Hasta Pública para alienação de material lenhoso (eucaliptos), bem como a informação nº 511 de 27 de fevereiro de 2018, do Gabinete Técnico Florestal.

A referida Hasta Pública teve lugar no dia 20 de fevereiro de 2018, pelas 11:00 na sala de reuniões do Município, tendo sido apenas apresentada uma proposta, da Empresa Madébano, Unipessoal, Lda., no valor de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), tendo sido devidamente admitida.

Nestes termos, a Comissão presente ao ato público, ordenou a proposta para efeitos de adjudicação.



A referida ata, bem como a informação nº 511 de 2018/02/27 do Gabinete Técnico Florestal, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 6).

DELIBERAÇÃO Nº 46/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, ADJUDICAR A ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO (EUCALIPTOS) AO CONCORRENTE MADÉBANO, UNIPESSOAL, LDA., PELO MONTANTE DE 22.000,00€, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 437 de 2018/02/15, do Núcleo de Urbanização e Edificação

ASSUNTO: Projeto de Execução da Estação Elevatória e respetiva Conduta Elevatória de Águas Residuais Domésticas de Tancos e emissário 2 de Ligação à Estação Elevatória da Praia do Ribatejo

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, o Projeto de Execução da Estação Elevatória e respetiva Conduta Elevatória de Águas Residuais Domésticas de Tancos e Emissário 2, de ligação à Estação Elevatória da Praia do Ribatejo.

DELIBERAÇÃO Nº 47/2018



A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E RESPETIVA CONDUTA ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE TANCOS E EMISSÁRIO 2, DE LIGAÇÃO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA PRAIA DO RIBATEJO.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/02/2018

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 420 a 677/2018, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **464.481,25€** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2018/02/28
(ANEXO I)

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Email de 2017/02/13, do Município de Vila Real – Moção de apoio ao “Movimento Pelo Interior – em nome da coesão”.*
5. *Email de 2018/02/12, do Grupo Parlamentar do PCP – Projeto de Lei do PCP: Regime excecional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível.*
6. *Email de 2018/02/14, do Grupo Parlamentar Os Verdes – Pergunta ao Governo: Parques de armazenamento de madeira queimada nos incêndios de 2017.*
7. *Email de 2018/02/20, do Grupo Parlamentar Os Verdes – Projeto de Resolução nº 1342/XIII/3ª. / Reversão da privatização dos CTT.*
8. *Email de 2018/02/23, da Associação de Pais da Escola D. Maria II – Convite para visita à Escola D. Maria II – Vila Nova da Barquinha.*
9. *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração nº 02 ao Orçamento da Despesa e alteração nº 1 às Atividades Mais Relevantes / Ratificação.*
10. *Proposta de Deliberação nº 04/2018 de 2018/02/23, do Gabinete do Presidente – Hasta Pública para Atribuição da Exploração do Estabelecimento Comercial inscrito na matriz sob o nº 616, fração A e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 33-Fração A, do prédio sito na Rua D. Maria II, Bloco nº 2, 2260-434 Vila Nova da Barquinha.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

11. *Requerimento nº 59/18 de 2018/02/06, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de João Carlos Coelho Barral – Pedido de Informação Prévia.*
12. *Informação nº 528 de 2018/02/23, do Gabinete Técnico Florestal – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vila Nova da Barquinha.*
13. *Proposta de Deliberação nº 8 de 2018/02/21, da Vereadora Sr.^a Marina Honório – XI Passeio / Maratona BTT – Almourol à Vista.*
14. *Proposta de Deliberação nº 9 de 2018/02/26, do Gabinete do Presidente – Atribuição de Lote para empresa a instalar no Parque Empresarial no Parque Empresarial – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha.*
15. *Proposta de Deliberação nº 6 de 2018/02/21, da Vereadora Sr.^a Marina Honório – Clube União e Recreios / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração.*
16. *Proposta de Deliberação nº 7 de 2018/02/21, da Vereadora Sr.^a Marina Honório – Protocolo de Parceria e Cooperação entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Clube Instrução e Recreio Ex-Tuna.*
17. *Proposta de Deliberação nº 9 de 2018/02/21, da Vereadora Sr.^a Marina Honório – Grupo de Cicloturismo Barquinhense / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração.*
18. *Proposta de Deliberação nº 10 de 2018/02/21, da Vereadora Sr.^a Marina Honório – Clube Náutico Barquinhense / Proposta de atribuição de subsídio.*
19. *Relatório Final de 2017/02/27 - “Empreitada de Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas”.*
20. *Informação nº 551 de 2018/02/27, do Gabinete Técnico Florestal – Hasta Pública para alienação de Material Lenhoso (Eucaliptos) – Adjudicação Definitiva.*
21. *Informação nº 437 de 2018/02/15, do Núcleo de Urbanização e Edificação – Projeto de Execução da Estação Elevatória e respetiva Conduta Elevatória de Águas Residuais Domésticas de Tancos e emissário 2 de Ligação à Estação Elevatória da Praia do Ribatejo.*

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
28 de fevereiro de 2018**

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
28 de fevereiro de 2018**



Foro 9 de 21 de 2018/02/18 Município de Vila Nova da Barquinha

Ano Económico: 2018

Modificação ao Orçamento

Despesa

Alteração Nº 2

Classificação Económica		Designação	Dotações Atuais	Inscrições/Reforços	Modificações Orçamentais Diminuições/Anulações	Dotações Corrigidas	Observações
Divisão Municipal de Desenvolvimento Social							
05	Aquisição de bens e serviços						
05 02	Aquisição de serviços						
05 0202	Outros trabalhos especializados		527.500,00	25.505,00		553.005,00	
05 04	Transferências correntes						
05 0403	Administração central						
05 040301	Estado						
05 04030101	Políticas Activas de Emprego						
05 0403010192	Programa de Estagios		67.000,00		29.500,00	37.500,00	
05 0407	Instituições sem fins lucrativos						
05 040701	Instituições sem fins lucrativos		250.400,00	3.995,00		254.395,00	
Despesas Correntes:			844.900,00	29.500,00	29.500,00	844.900,00	
Total do Órgão 05:			844.900,00	29.500,00	29.500,00	844.900,00	
Total de despesas correntes:			844.900,00	29.500,00	29.500,00	844.900,00	
Total de despesas de capital:			0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de outras despesas:			0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			844.900,00	29.500,00	29.500,00	844.900,00	

Para ser presente em reunião de Câmara

23/2/18

1. Presidente

Para ser presente em reunião de Câmara
23.2.18
O Presidente
[Assinatura]

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

Deliberado por unanimidade
Ratificar o Despacho de 2018/02/18,
do Sr. Vice-Presidente, pelo qual a
alteração nº 2 ao Orçamento de Despesa e
a alteração nº 1 às atividades mais relevantes.
28.2.18
[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

Aprovado. Para ser
presente em reunião de
Câmara por Ratificação.
21/02/18
[Assinatura]



MODIFICAÇÕES ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2018
Alteração Nº 1

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub. ac.	Designação	Classificação Orçamental	Reap. (Mês/Ano)	Data		Despesas				Anos Seguintes			
								2018		2019		2020		2021	
						Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.
2	253	2007 35	Funções sociais	05	020220	DMD501/1412/18		326.300,00	0,00	4.494.320,00	29.500,00	4.523.820,00	0,00	4.523.820,00	0,00
2	253	2007 35	Piscinas Municipais	05	020220	DMD501/1412/18		150.000,00	0,00	326.300,00	29.500,00	355.800,00	0,00	355.800,00	0,00
2	254	2007 2	Outras Atividades Desportivas	05	020220	DMD501/1412/18		17.000,00	0,00	150.000,00	29.500,00	179.500,00	0,00	179.500,00	0,00
2	254	2007 2	Projectos e Eventos Desportivos	05	020220	DMD501/1412/18		4.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00
2	254	2007 9	Associações Desportivas do Concelho	05	040701	DMD501/1412/18		5.000,00	0,00	4.000,00	-3.995,00	5,00	0,00	5,00	0,00
								5.000,00	0,00	5.000,00	3.995,00	8.995,00	0,00	8.995,00	0,00
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR								159.000,00	0,00	159.000,00	29.500,00	188.500,00	0,00	188.500,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

GABINETE DO PRESIDENTE



1010 14 de 27 - de 2018/02/28

Parecer:	Despacho:
	Para ser discutido em reunião de Câmara 26, 2, 18. O Presidente

Proposta de deliberação n.º 9, de 26/2/2018

Processo n.º:

ASSUNTO: Atribuição de Lote para Empresa a Instalara no Parque Empresarial – centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha

Havendo processo a decorrer de instalação no CDN e depois da candidatura ser aprovada definitivamente pelo PDR2020, com alteração de fundamentação e de investimento, propõe-se a instalação de uma nova empresa, nos termos dos Regulamentos aprovados pela Assembleia Municipal que atribuem à Câmara Municipal a competência para deliberar a atribuição de lotes às empresas.

De acordo com o estipulado no regulamento de venda e instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, foi elaborado relatório, onde está fundamentada a decisão de pré-seleção e as respetivas condições.

Assim sendo, proponho para aprovação:

<u>Empresa</u>	<u>Lote</u>	<u>Valor de Aquisição</u>
VIGIGREEN, LDA	5 e 6	24.605,00€

No citado relatório, consta um mapa da valorização dada a cada item, segundo os regulamentos do Parque Empresarial, e os seus critérios objetivos.

Junto se anexa a minuta do Contrato Promessa Compra e Venda para a respetiva aprovação.

Deliberado por unanimidade; O Presidente da Câmara
 - aceitar a proposta de atribuição dos lotes
 n.ºs 5 e 6 do Parque Empresarial - CDN de Vila Nova da Barquinha,
 nos termos do relatório anexo à presente proposta
 de deliberação e do Regulamento de venda e instalação do Parque Empresarial
 de V.N. Barquinha;
 - vender os lotes n.ºs 5 e 6 à Empresa Vigigreen, Lda., pelo valor de 24.605,00€;
 - conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara, para autorsar a respetiva
 escritura de compra e venda.
 Aprovado em minuta.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

28, 02, 18



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e o Clube União de Recreios, adiante designado CUR, sediado na freguesia de Moita do Norte, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente da Direção, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento atividades Culturais e Recreativas, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª Objeto do Protocolo

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de atividades Culturais e Recreativas.

Cláusula 2ª Período de vigência

O período de vigência decorre desde março até dezembro de 2018.

Cláusula 3ª Responsabilidades do CUR

1 – É da responsabilidade do CUR, a promoção de artes e saberes tradicionais junto da comunidade, através da Academia das Artes, e a colaboração com esta Autarquia no desenvolvimento de atividades culturais..

2 – É da responsabilidade do CUR a promoção da atividade danças de salão.



Cláusula 4ª
Responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Atribuição de um subsídio total de 6.000€ (seis mil euros) em 5 mensalidades (março, maio, julho, setembro e dezembro de 2018).

Vila Nova da Barquinha, _____ de _____ de 2018

O Presidente da Câmara Municipal
De Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direcção
Clube União de Recreios



PROTOCOLO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO

O Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva nº 506899250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste ato representado pelo Sr. Dr. Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante, e

Clube de Instrução e Recreio Ex-tuna, pessoa coletiva nº 501110020, com sede em Rua Barral Dias, Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha, neste ato representada pelo Sr. Luís Manuel Messias Esperança, Presidente da Direção, doravante denominado por segundo outorgante e,

Ambas conjuntamente denominadas “Partes”, resolvem firmar o presente Protocolo de Parceria e Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(DO OBJETO)

Visa o presente protocolo estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes, com vista a realizar ações conjuntas ligadas à música Jazz a realizar no concelho de Vila Nova da Barquinha.

O Clube de Instrução e Recreio Ex-tuna compromete-se a dinamizar ações relacionadas com o Jazz através de :

I – Atuações quinzenais de bandas de jazz ao longo do ano de 2018, através de Jam Sessions e de Aulas de Combo;

II – Realização de três concertos de Jazz , entre os meses de junho e setembro de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA

(DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES)

I – Cabe ao Município definir os locais de representação dos três concertos de Jazz, e dar o apoio logístico necessário à sua realização.

II – Cabe ao Clube de Instrução e Recreio Ex-tuna, em decorrência do seu conhecimento, assegurar a organização dos eventos definidos na cláusula primeira, em data e local a determinar pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

(DAS DESPESAS)

I - Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes sob sua responsabilidade:

II - Ao Município o pagamento de 7.800€ (isentos de iva), respeitante ao acordado com o Clube de Instrução e Recreio Ex-tuna

III – O pagamento será efetuado de forma faseada, aquando da realização do objeto do protocolo:

- a) 2.000,00 euros em março de 2018;
- b) 2.000,00 euros em maio de 2018;
- c) 2.000,00 euros em julho de 2018;
- d) 1.800,00 euros em setembro de 2018

III- Ao Clube de Instrução e Recreio Ex-tuna a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA

(DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO)

O presente Protocolo de Parceria e Cooperação poderá ser alterado por acordo das partes mediante aditamento posterior, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indemnização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste protocolo.

CLÁUSULA QUINTA

(DA VIGÊNCIA)

O presente protocolo vigorará até ao final do ano de 2018, a mesma duração da parceria, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

(FORO)

As partes elegem o Foro do Tribunal Judicial do Entroncamento, como único competente para dirimir conflitos decorrentes do presente protocolo, com expressa renúncia a qualquer outro.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Protocolo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vila Nova da Barquinha, ____ de _____ de 2018.

O 1.º Outorgante, Município de Vila Nova da Barquinha

(Fernando Manuel dos Santos Freire)

O 2.º Outorgante, Clube de Instrução e Recreio Ex-tuna

(Luís Manuel Messias Esperança)



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e o Grupo de Cicloturismo Barquinhense, adiante designado GCB, sediado na freguesia de Vila Nova da Barquinha, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente da Direção, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento atividades Desportivas, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª Objeto do Protocolo

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas.

Cláusula 2ª Período de vigência

O período de vigência decorre desde março até dezembro de 2018.

Cláusula 3ª Responsabilidades do GCB

1 – É da responsabilidade do GCB, a realização do seu Plano de Atividades, nomeadamente:

- 1) XI Passeio / Maratona BTT - Almourol à Vista, a 29 de Abril de 2018;
- 2) Trail de Stº António, a 9 de junho de 2018;
- 3) Barquinha Tem Pedal, em data acordar durante o mês de novembro de 2018;

2 – É da responsabilidade do GCB a promoção das atividades descritas, a sua organização, licenciamento e divulgação, bem como a manutenção dos troços aquando da realização das provas desportivas;



Cláusula 4ª
Responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Atribuição de um subsídio total de 3000 €, dividido em duas tranches de 1500€ a atribuir em março e em junho de 2018.

Vila Nova da Barquinha, ____ de _____ de 2018

O Presidente da Câmara Municipal
De Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direção
do GCB



Doc 6
#1
Anexo
Sessões

**HASTA PÚBLICA N.º 1/2018, PUBLICADA PELO
EDITAL N.º 02/2018, DE 25 DE JANEIRO**

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO (EUCALIPTOS)

ATA N.º 01

ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

-----Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, pelas 11h00min, na sala de reuniões do Edifício dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, sita em Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, reuniu a Comissão nomeada para o efeito pelo Órgão Executivo Municipal na sua reunião de 24 de janeiro de 2018, constituída pelos membros Alexandra Sofia Gouveia Carvalho, na qualidade de Presidente, em substituição do Presidente da Comissão, Fernando Manuel dos Santos Freire, que não esteve presente por motivos de serviço, em reunião na CIMT, e Maria de Lurdes da Silva Aleixo, na qualidade de Vogal efetivo e Sara Alexandra Santos Aparício Mendes Courinha, na qualidade de Vogal efetivo, para o ato público de abertura das propostas recebidas no âmbito da hasta pública para alienação de material lenhoso (eucaliptos). -----

-----À data e hora designada compareceram os interessados que apresentaram as propostas, conforme disposto no n.º 5 do art.º 9.º do Programa de Procedimento, tendo comparecido 1 (um) interessado, MADÉBANO, Unipessoal, LDA, com sede na Rua Rainha Sol, n.º 5-M, 2500-544 Nadadouro, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 508 896 150, representado neste ato na qualidade de sócio-gerente, por Vítor Manuel do Carmo Trindade, casado, com o número de identificação fiscal 238 839 842, com residência na Rua Rainha Sol, n.º 5-M, 2500-544 Nadadouro. -----

-----Estando presentes todos os elementos da Comissão, e os interessados que apresentaram as propostas, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão do ato público de abertura das propostas, nos termos do n.º 4 do art.º 9.º do Programa de Procedimento. -----

-----A Comissão, verificou que até ao termo do prazo estabelecido na alínea e) do Edital n.º 2/2018, de 25 de janeiro, a saber, até às 16h00min do dia 16 de fevereiro de 2018, deu entrada nos serviços municipais apenas 1 (uma) proposta entregue em envelope opaco e fechado, conforme estabelecido no n.º 1 do art. 7.º do Programa de Procedimento. -----

-----De seguida, o Presidente da Comissão procedeu à leitura da identificação do concorrente que constava no envelope e abertura do envelope com a proposta recebida, tendo sido constatado que foram apresentadas as seguintes propostas: -----



**HASTA PÚBLICA N.º 1/2018, PUBLICADA PELO
EDITAL N.º 02/2018, DE 25 DE JANEIRO**

N.º de Ordem de entrada	Nome do concorrente	Residência /Sede	NIF/NIPC	N.º Entrada
1	MADÉBANO, Unipessoal, LDA	Rua Rainha Sol, n.º 5-M, 2500-544 Nadadouro	508 896 150	N.º 775 de 16/02/2018

-----Seguidamente, e nos termos do art. 10.º do Programa de Procedimento, a Comissão verificou se o valor da proposta não apresentava valor inferior ao valor base estipulado no Caderno de Encargos, a saber, 22.000€ (Vinte e Dois Mil Euros), tendo o Presidente da Comissão informado os presentes que o valor da proposta apresentada correspondia a 22.000€ (Vinte e Dois Mil Euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor. De seguida a Comissão procedeu à verificação dos documentos de habilitação exigidos no art. 6.º do Programa e Procedimento. -----

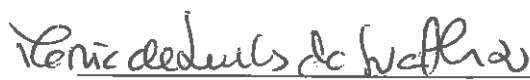
-----Depois de analisada a proposta apresentada e respetivos documentos de habilitação que acompanhavam a proposta, a Comissão verificou que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos no Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, pelo que a **Comissão deliberou por unanimidade, admitir o único concorrente - MADÉBANO, Unipessoal, LDA.** -----

-----A Comissão **deliberou ainda, por unanimidade, publicitar a presente ata, mediante a sua afixação no átrio do Edifício dos Serviços Municipais por um período de 10 dias úteis, e na página oficial desta autarquia (www.cm-vbarquinha.pt), no separador Documentos Online/Editais, para efeitos de consulta de eventuais interessados.** -----

A Presidente da Comissão


Alexandra Sofia Gouveia Carvalho

A Vogal


Maria de Lurdes da Silva Aleixo

A Vogal


Sara Alexandra Santos Aparício Mendes Courinha